



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA**  
**Presidência**

**Despacho n.º 001/2009**

**OPÇÃO GESTIONÁRIA RELATIVA A DESPESAS COM PESSOAL PARA 2009**

**I** – Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 46.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nas câmaras municipais, compete ao (à) Presidente da Câmara, no prazo de 15 dias após o início da execução orçamental decidir sobre as seguintes matérias: -----

1. Recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados do mapa de pessoal aprovado, que compreende: a) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, e b) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo; -----
2. Alteração de posicionamento na categoria dos trabalhadores, que compreende: a) a alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (art. 47, n.º 6 e 113.º da LVCR), e b) a alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (artigo 46.º, n.º 2 e 3 e 113.º da LVCR); -----
3. Atribuição de prémios de desempenho, (artigo 7.º, n.º 2 e 75.º da LVCR). -----

**II** – Nestes termos, relativamente a cada uma das matérias acima indicadas, determino o seguinte: --

**1. Recrutamentos a Efectuar** -----

<b>Modalidade de relação jurídica de emprego público</b>	<b>Unidade Orgânica</b>	<b>Carreira / Categoria</b>	<b>N.º</b>	<b>Despesa (meses)</b>
Contratos de trabalho por tempo indeterminado	Divisão de Atendimento	Assistente Técnico (atendimento público)	3	€ 19.183,92 (7 meses)
	Divisão de Educação	Assistente Técnico	2	€ 9.135,20 (5 meses)
		Encarregado Operacional	1	€ 6.598,86 (6 meses)
	Divisão de Higiene Urbana	Encarregado Operacional	1	€ 6.598,86 (6 meses)
		Assistente Operacional	5	€ 25.294,80 (8 meses)
Total				€ 66.811,64



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA**  
**Presidência**

<b>Modalidade de relação jurídica de emprego público</b>	<b>Unidade Orgânica</b>	<b>Carreira / Categoria</b>	<b>N.º</b>	<b>Despesa (meses)</b>
Contrato de trabalho a termo resolutivo	Gabinete de Desenvolvimento Estratégico	Técnico Superior (Arquitecto)	1	€ 10.851,80 (10 meses)
	Divisão de Logística e Conservação	Assistentes Operacionais	4	€ 19.428,12 (9 meses)
	Divisão de Educação	Assistentes Operacionais	15	€ 72.855,45 (9 meses)
Total				€ 103.135,37

**2. Alterações do posicionamento remuneratório -----**

**----- A alteração obrigatória de posicionamento remuneratório -----**

----- Por não se verificarem os pressupostos legais, no ano de 2009, para a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, previstos no n.º 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não é definida dotação de verba para esse efeito. -----

**----- Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária -----**

----- Tendo em conta os objectivos estratégicos definidos, os quais abrangem todas as áreas de atribuições do Município de Palmela; as actividades já realizadas e as previstas para o ano de 2009 cuja prossecução implica o envolvimento e empenhamento de todos os trabalhadores da autarquia; o esforço exigido aos trabalhadores no sentido da melhoria da qualidade dos serviços públicos, no contexto de profundas mudanças na Administração Pública; a necessidade imperiosa de manter e elevar a motivação dos trabalhadores com recompensa de mérito por eles evidenciado. -----

----- Por isso, considera-se primordial, de acordo com a prossecução de uma política de recursos humanos que assenta no reconhecimento e valorização do capital humano promovendo a respectiva valorização que em face do impacto redutor que o novo paradigma legislativo sobre o regime de vínculos e carreiras, vertido designadamente na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da LVCR, o qual introduz medidas fortemente restritivas a nível de ascensão na carreira, com a supressão das diversas categorias em quase todas as carreiras e a introdução de quotas a nível das avaliações de desempenho, que devem ser promovidas as medidas equitativas e justas que permitam enquadrar a



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA**  
**Presidência**

mudança de posicionamento remuneratório relativamente aos trabalhadores que não foram englobados nos processos de promoção recentes, bem como aqueles que estando inseridos em carreiras unicategoriais se encontram há alguns anos posicionados no mesmo escalão indiciário.-----

----- Deste modo, são integrados no universo das alterações de posicionamento remuneratório, nos termos da conjugação do preceituado no n.º 1 do artigo 47.º e n.º 1 do artigo 113.º da LVCR, todas as carreiras e categorias do regime geral, que relativamente ao tempo decorrido desde o último posicionamento remuneratório em que se encontram (que poderá retroagir no máximo até 2004) tenham obtido nas últimas avaliações de desempenho, referido às funções desenvolvidas, as seguintes menções: -----

- Duas menções máximas (Excelente) consecutivas; -----
- Três menções máximas (Muito Bom) consecutivas; -----
- Cinco menções máximas imediatamente inferiores (Bom) às referidas na alínea anterior, desde que consubstanciem desempenho positivo consecutivo. -----

----- Os montantes máximos dos encargos com o universo a abranger são, por carreira / categoria os seguintes: -----

<b>Carreira / Categoria</b>	<b>Despesa</b>
Técnico Superior	€ 5.000,00
Assistente Técnico	€ 17.900,00
Assistente Operacional	€ 45.000,00

----- **Critérios de desempate** -----

----- Apurados os trabalhadores que preencham os requisitos mencionados no ponto anterior por categoria / carreira, serão os mesmos ordenados por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida na última avaliação de desempenho (2008). Verificada a situação de empate em face da referida ordenação, serão adoptados critérios de desempate a seguir mencionados, por ordem de prioridade:-----

----- 1.º A última avaliação expressa até às centésimas; -----

----- 2.º Maior tempo de serviço na carreira / categoria; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA**  
**Presidência**

----- 3.º Maior tempo de serviço na Administração Pública. -----

**3. Prémios de desempenho** -----

----- Em virtude de se tratar de matéria controvertida, cuja previsão legal, parece indiciar soluções injustas, contrárias aos princípios constitucionais da igualdade e do mérito que carecem de melhor fundamentação legal, não serão atribuídos prémios de desempenho no ano de 2009. -----

----- O presente despacho vai ser afixado nos serviços municipais e divulgado na página electrónica da autarquia. -----

----- Palmela, em 15 de Janeiro de 2009. -----

A Presidente da Câmara



ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ